

ATO EXECUTIVO N.º 896

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4.º, do Ato Executivo n.º 846, de 27 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 833/CEPUERJ/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.2.0.01	Material de Vestuário, Esporte, Dormitório, Refeitório, Cozinha e Banho	100.000,00
3.1.3.2.04	Serviços de Divulgação, de Impressão e de Encadernação	150.000,00
3.1.3.2.08	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	300.000,00
3.1.4.0.12	Encargos com Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural e de Compensação de Estagiários	200.000,00
	TOTAL	<u>750.000,00</u>

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral, com recursos de igual valor provenientes do cancelamento correspondente no código 3.1.1.1.0.1.01 – Remunerações e Retribuições – do Orçamento do CEPUERJ.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 14 de outubro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor